

L E I Nº 4.051, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR. ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.798/2001 E 3.888/2001, QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2002, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.039 – Prestação de Serviços de Terceiros

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (105).....R\$ 3.000,00

1.003 – Desapropriações e Aquisições de Imóveis

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (109).....R\$ 1.554,40

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO

2.101 – Manutenção da Educação Infantil

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (253).....R\$ 1.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM

2.127 – Conservação de estradas municipais

3.3.90.30 – Material de Consumo (353).....R\$ 13.400,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (354).....R\$ 3.000,00

2.126 – Manutenção dos veículos e Máquinas do DMER

3.3.90.30 – Material de Consumo (347).....R\$ 4.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (348).....R\$ 2.183,53

08 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

1.128 – Aquisição Patrulhas Agrícolas

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (785).....R\$ 651,00

2.204 – Manutenção dos serviços da SMAFE

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (556).....R\$1.220,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

2.240 – Manutenção da SMCDT.



3.3.90.36 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Física (813).....R\$ 3.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

02 - FUND MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR

2.255 - Manut dos Serviços do Museu

3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica (723).....R\$ 2.000,00

T O T A L.....R\$ 35.008,93

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo

anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO

2.259 - Reforma locação prédios escolares - MDE

3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica (240).....R\$ 475,89

2.101 - Manutenção da Educação Infantil - CRECHE

3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra (251).....R\$ 308,00

2.086 - Manutenção ensino fundamental - MDE

3.3.90.36 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física (271).....R\$ 354,04

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM

1.038 - Construção de Pontes, Pontilhões e Boeiros

4.4.90.51 - Obras e Instalações (352).....R\$ 2.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

1.039 - Construção e Aquisição de Praças e Jardins

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (370).....R\$ 2.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.160 - Manutenção do Hospital Municipal de SAP

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (818).....R\$ 6.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

1.128 - Aquisição de Patrulhas Agrícolas

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (787).....R\$ 1.871,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

2.240 - Manutenção da SMCDDT

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica (654).....R\$ 3.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

02 - FUND MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JÚNIOR

2.255 - Manutenção dos Serviços do Museu

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (724).....R\$ 2.000,00



10 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

01 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

2.261 - Reserva de Contingência

9.9.99.99 - Reserva de Contingência (728).....R\$ 17.000,00

TOTAL.....R\$ 35.008,93

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de novembro de 2002.



DAIRON MACIEL DA SILVA
Vice-Prefeito em exercício no cargo
de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração